

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 037194544-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.889.926/0001-80

Nome: MAGNA INES LOCATELLI

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

N° 9569 / 2025

CONTRIBUINTE Autencidade: WGT191203-000-GWEQUAYTLQUBVA-7

206300

Requerente:

CNPJ/CPF: Endereço:

Nome/Razão: ACCQUA LAVANDERIA LTDA

00.889.926/0001-80 RUA PARA, 389

Complemento: FUNDOS

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO Cidade: Marechal Cândido Rondon

FINALIDADE

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta prefeitura, sobre o contribuinte/Imóvel acima descrito, que existem DÉBITOS NÃO VENCIDOS referentes a Tributos Municipais, até a presente data.

Valores atualizados até 03/07/2025.

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3 de julho de 2025



WGT191203-000-GWEQUAYTLQUBVA-7

DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E **EQUIPAMENTOS**

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90059/2025 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar para higienização do enxoval utilizado pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes/PR.

A empresa ACCQUA LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.00.889.929/0001-80, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. Magna Ines Locatelli Schone, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.874.176-0, expedida pela SSP/, e do CPF nº.783.929.699-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais suficientes e qualificados, bem como de veículos e equipamentos em pleno funcionamento e condições regulamentares para a prestação dos serviços.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Mercedes/PR, em 07 de julho de 2025.

ACCQUA LAVANDERIA Assinado de forma digital por ACCQUA

LAVANDERIA LTDA:00889926000180 LTDA:00889926000180 Dados: 2025.07.07 15:42:27 -03'00'

ACCQUA LAVANDERIA LTDA Magna Ines Locatelli Schone Sócia Administradora

LICENÇA SANITÁRIA Nº 99/2025



Nome Fantasia:

Razão Social: ACCQUA LAVANDERIA LTDA

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

CNPJ/CPF: 00.889.926/0001-80

Endereço: RUA PARA, nº 389

Cidade: Marechal Cândido Rondon / PR

Atividade(s):

960170300 - TOALHEIROS

Observação: LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL

Responsável Legal:

MAGNA INES LOCATELLI SCHONE - CPF: 783.929.699-87

Responsável Técnico:

MAGDA ANDREA PIRES - CPF: 283.583.448-64



Código: VVS051203-7009-OSICTWBTJRJIQ-5

Verificar a autenticidade em

https://marechalcandidorondon.atende.net/ autoatendimento/servicos/autenticidade-dedocumentos-e-relatorios/detalhar/1

VENCIMENTO: 14/05/2026

ESTA LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 da lei 13333/2001)
ESTA LIÇENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE. EM CASO DE VENCIMENTO, O ESTABELECIMENTO ESTARÁ SUJEITO A PENALIDADES PREVISTAS
EM LEI.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST Instituto Água e Terra

Número do Protocolo 22.052.851-0

._...

Número do Documento 323677-R1

Validade da Licença 17/06/2029

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 22.052.851-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDO	OR .		
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
00.889.926/0001-80	ACCQUA LAVANDERIA LTDA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
	rua PARA, 389		
Bairro		Município / UF	CEP
ESPIGÃO		Marechal Cândido Rondon/PR	85.960-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIME	NITO		
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIME Atividade	NIO		Porte
Lavanderia			Pegueno
Atividade Específica			1 equello
Lavanderia hospitalar			
Detalhes da Atividade			
lavanderia hospitalar			
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
190032.0 - 7281698.6	RUA PARA, 389		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Paraná 3	ESPIGÃO	Marechal Cândido Rondon/PR	85.960-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1	PRODUTO	O ARMAZENADO	

3.1 PRODUTO ARMAZENADO					
Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento			
ácido peracético	150,00 l	null			
amaciante	150,00 I	null			
detergente	250,00 I	null			
neutralizante	200,00 l	null			

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Empreendimento	0,20		190090.9 - 7281728.81
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,21		

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	N° Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,05		
Efluentes gerados no processo industrial	ETDI	Rede Pública	0,36		

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,30 kg	Aterro Industrial Terceiros
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,50 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	1,38 kg	Aterro Industrial Terceiros
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	0,40 kg	Aterro Municipal
200101 - Papel e cartão	0,50 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200139 - Plásticos	1,80 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	2,00 kg	Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- 1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução N° 107/2020 CEMA, 09 de Setembro de 2020, e 3º, Inciso IV da Resolução nº 003/2020 SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- 2. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- 3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 Artigo 7º, § 2º.
- 4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
- 5. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- 6. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
- 7. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.
- 8. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.
- 9. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.
- 10. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução 107/2020 CEMA, de 09 de Setembro de 2020.
- 11. O empreendimento deverá realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos. Na renovação da licença ambiental deverá apresentar as DMRs emitidas via sistema do SINIR.
- 12. Fica vedado o lançamento de efluentes na galeria pluvial e infiltração no solo.

			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
			EM BRANCO		EM BRANCO	
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
			EM BRANCO EM BRANCO		EM BRANCO EM BRANCO	
Toledo, 17 de Junho de 2024				Assinatura do Representante		
	ERAÇÃO, tem a validade Água e Terra com anteced					

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

LUIZ HENRIQUE FIORUCCI Escritório Regional de Toledo



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prezada,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, servimo-nos do presente, em resposta ao Protocolo nº 11917/2023, para atestar a qualificação técnica da empresa perante o Município de Marechal Cândido Rondon - PR, portanto, declaro para todos e quaisquer fins de direito privado que a empresa:

ACCQUA LAVANDERIA LTDA

Inscrita no CNPJ nº. 00.889.926, estabelecida na Rua Pará, nº 389, Centro, CEP 85.950-000, cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, detentora do Pregão Presencial n.º 121/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de lavanderia hospitalar, para lavagem e assepsia do enxoval e rouparia hospitalar, com contrato vigente desde 28/08/2017, executou nos últimos 3 meses, a média de 4.903,39 kg de roupa lavada em atendimento as Unidades de Saúde, Hospital Municipal Dr. Cruzatti e UPA – Unidade de Pronto Atendimento Dr. Edgar Netzel.

Quanto a execução do serviço no decorrer do contrato, apresenta qualificação técnica de alta estima, a empresa possuí equipamentos adequados, sendo realizado manutenção preventiva e corretiva de acordo com os certificados apresentados, assim como produtos de qualidade para a lavagem e assepsia do enxoval hospitalar, desta forma, presta serviços a contento para a Secretaria Municipal de Saúde.

Assim sendo, vem demonstrando confiabilidade na execução do contrato, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade nos serviços prestados.

Não tendo mais para o momento.

Assina-se o presente.

Marechal Cândido Rondon, 11 de maio de 2023.

Gestor de Contratos

Portaria nº 767/2022 - 21/06/2022

Marcelo Mateus Müller Assessor Especial de Sec. - SMSA CPF 026.872.649-38



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

ALIBRA INGREDIENTES S/A

Endereço: Rod. BR-163 – Km 283,6 - Parque Industrial – Marechal Cândido

Rondon – Paraná

CNPJ: 03.645.657/0002-85

Contratada:

ACCQUA LAVANDERIA LTDA

Endereço: Rua Pará, nº 389 – Espigão – Marechal Cândido Rondon - PR

CNPJ: 00.889.926/0001-80

Atestamos para os devidos fins que a empresa ACCQUA LAVANDERIA LTDA, prestou os serviços abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

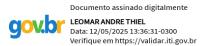
Serviços prestados e/ou materiais fornecidos: Serviço de lavagem e assepsia de uniformes de nossa empresa no total de 21.589,690kg nos últimos 03 meses.

Quanto da execução do serviço no decorrer do contrato, apresenta qualificação técnica de alta estima, possuindo equipamentos adequados com manutenções corretivas e preventivas de acordo com as exigências e certificados exigidos pelas entidades fiscalizadoras.

Sendo assim vem demonstrando confiabilidade na execução dos serviços em contrato, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade nos serviços prestados.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon - Pr., 12 de maio de 2025.



ALIBRA INGREDIENTES S/A LEOMAR THIEL

ALIBRA INGREDIENTES S.A.

MATRIZ

Parque Tecnológico Techno Park Av. Alexander Grahan Bell, n° 200 Unidades D1 e B4 - Campinas/SP CEP 13069-310

Tel.: +55 (19) 3716-8888

FILIAL

Rodovia BR 163, S/N, Km 283,6 Pq. Industrial Marechal Cândido Rondon/PR CEP 85960-000

Tel.: +55 (45) 3284-5200



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

678088873 CNPJ: 00.889.926/0001-80 DUNS®:

Razão Social: ACCQUA LAVANDERIA LTDA

Nome Fantasia: ACCQUA LAVANDERIA

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Data de Validade: Tipo de Comprovante: Certidão 02/09/2025

Código de Controle: 41151F73CD915A75

Comprovante de Regularidade do FGTS

Data de Validade: Tipo de Comprovante: Certidão 27/07/2025

Código de Controle: 2025062800400071699103

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/01/2026

Código de Controle: 383710192025

1 de CPF: 040.XXX.XXX-29 Nome: JAQUELINE STEIN

ACCQUA LAVANDERIA LTDA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 00.889.926/0001-80 NIRE: 41.21034794.9

MAGNA INÊS LOCATELLI SCHONE, brasileira, natural de Venâncio Aires – RS, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à rua Pará, 389, centro, CEP 85960-074, portadora da cédula de identidade RG 5.874.176-0, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 783.929.699-87, única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de ACCQUA LAVANDERIA LTDA, com sede e domicilio à rua Pará, 389, fundos, centro, CEP 85960-074, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.21034794.9 na data de 30/10/1995 e no CNPJ sob nº 00.889.926/0001-80, resolve promover esta alteração e a consolidação, a qual regerá, doravante pelo instrumento, de acordo com a Lei nº. 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei nº. 6.404, de 15/12/76, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade pelo presente instrumento a Srª **ISABEL MILENA LOCATELLI THEOBALD SCHONE**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, solteira, maior de idade, nascida em 16/01/1999, dentista, residente e domiciliada nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à rua Pará, 389, centro, CEP 85960-074, portadora da cédula de identidade RG 11.042.334-9, expedida pela SSP/PR e do CPF sob nº 055.906.619-86.

Parágrafo Primeiro. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico/financeira da sociedade, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Parágrafo Segundo. A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos na Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **MAGNA INÊS LOCATELLI SCHONE**, que possui na sociedade R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, cede e transfere neste ato, por venda, parte de suas quotas a sócia **ISABEL MILENA LOCATELLI THEOBALD SCHONE**, já qualificada anteriormente.

CLAUSULA TERCEIRA. Em virtude da presente alteração, o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente nacional, fica assim distribuídas entre as sócias:

Sócias	Quotas	Percentual	Capital R\$
MAGNA INÊS LOCATELLI SCHONE	19.000	95%	R\$ 19.000,00
ISABEL MILENA LOCATELLI THEOBALD SCHONE	1.000	5%	R\$ 1.000,00
Total	20.000	100,00%	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ACCQUA LAVANDERIA LTDA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 00.889.926/0001-80

NIRE: 41.21034794.9

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ACCQUA LAVANDERIA LTDA CNPJ: 00.889.926/0001-80

MAGNA INÊS LOCATELLI SCHONE, brasileira, natural de Venâncio Aires – RS, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à rua Pará, 389, centro, CEP 85960-000, portadora da cédula de identidade RG 5.874.176-0, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 783.929.699-87 e ISABEL MILENA LOCATELLI THEOBALD SCHONE, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, solteira, maior de idade, nascida em 16/01/1999, dentista, residente e domiciliada nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à rua Pará, 389, centro, CEP 85960-074, portadora da cédula de identidade RG 11.042.334-9, expedida pela SSP/PR e do CPF sob nº 055.906.619-86, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ACCQUA LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.889.926/0001-80, com sede e domicilio à rua Pará, 389, fundos, centro, CEP 85960-074, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA. NOME EMPRESARIAL/SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACCQUA LAVANDERIA LTDA** e tem sede e domicílio à rua Pará, 389, fundos, centro, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85960-074.

CLÁUSULA SEGUNDA. CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e assim distribuída.

Sócias	Quotas	Percentual	Capital R\$
MAGNA INÊS LOCATELLI SCHONE	19.000	95%	R\$ 19.000,00
ISABEL MILENA LOCATELLI THEOBALD SCHONE	1.000	5%	R\$ 1.000,00
Total	20.000	100,00%	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. OBJETO SOCIAL: Serviço de lavagem de roupas hospitalares.

CLÁUSULA QUARTA. PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DE ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de outubro de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade das sócias são restritas aos valores de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá à sócia MAGNA INÊS LOCATELLI SCHONE e ISABEL MILENA LOCATELLI THEOBALD SCHONE, com os poderes e atribuições de

ACCQUA LAVANDERIA LTDA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 00.889.926/0001-80 NIRE: 41.21034794.9

administradoras, autorizadas ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA. PRÓ-LABORE: As sócias que prestarem serviços à sociedade, será fixado de comum acordo, uma retirada mensal à título de pró-labore.

Parágrafo Único: Independente dos valores atribuídos a título de retirada mensal fixa, prevista no caput, as sócias, administradores ou não, terão direito a retiradas de lucros, proporcionais ou não à participação de cada sócio no capital social, conforme faculta o Artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Em caso de distribuição desproporcional de lucros entre as sócias no decorrer do exercício social, os montantes distribuídos a cada uma das sócias será ratificado em ata de reunião, de periodicidade no mínimo anual, ou, alternativamente, em conjunto com a matéria alusiva à ata de deliberação de contas, conforme rege a Cláusula Décima (caput).

CLÁUSULA OITAVA. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os administradores o fazerem mensalmente, se assim acharem conveniente ou por deliberação dos sócios, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA. PRESTAÇÃO DE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único: Após deduzidas as parcelas remuneradas a título de lucros distribuídos, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Nona, caso reste lucros líquidos decorrente do exercício social, este permanecerá em conta de lucros suspensos ou poderá ser creditado aos sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA. DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: As sócias declaram que não estão incursas em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DESIMPEDIMENTO/ADMINISTRAÇÃO: As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da

ACCQUA LAVANDERIA LTDA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 00.889.926/0001-80 NIRE: 41.21034794.9

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, bem como, participar de outras empresas, mesmo que de objetos mercantis diferentes do seu.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, ressalvado o disposto no artigo 1.076, inciso I, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e elaborado de conformidade com a vontade própria dos sócios, ora presentes, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, comprometendo-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 18 de Janeiro de 2024.

MAGNA INÊS LOCATELLI SCHONE
ISABEL MILENA LOCATELLI THEOBALD SCHONE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACCQUA LAVANDERIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF/CNPJ Nome					
05590661986 ISABEL MILENA LOCATELLI THEOBALD SCHONE					
78392969987	MAGNA INES LOCATELLI SCHONE				



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024 11:56 SOB Nº 20240368983. PROTOCOLO: 240368983 DE 22/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400939560. CNPJ DA SEDE: 00889926000180. NIRE: 41210347949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2024. ACCQUA LAVANDERIA LTDA



Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACCQUA LAVAND	ERIA LTDA					Protocolo: PRC2419282956
NIRE : 41210347949 Natureza Jurídica: Sociedade Empresár	ia Limitada					
NIRE (Sede) 41210347949						Início de Atividade 21/10/1995
Endereço Completo Rua PARA, № 389, FUNDOS, (ENTRO - Marechal	Cândido Rondon/PR - CEP 8	35960-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE LAVAGEM DE I	ROUPAS HOSPITA	LARES.				
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					Porte croempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
ISABEL MILENA LOCATELLI 0 THEOBALD SCHONE Nome	CPF/CNPJ 155.906.619-86 CPF/CNPJ 183.929.699-87	Participação no capital R\$ 1.000,00 Participação no capital R\$ 19.000,00	Sócio	e de sócio e de sócio	Administrador S Administrador S	Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ISABEL MILENA LOCATELLI T Nome MAGNA INES LOCATELLI SCH		CPF 055.906.619-86 CPF 783.929.699-87	STATE OF THE PARTY	Término do Indeterminad Término do Indeterminad	lo mandato	
Último Arquivamento Data 23/01/2024	Número 20240368983				ADOS (EXCETO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2024, às 16:33:30 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código JPVCTSIX.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral











CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACCQUA LAVANDERIA LTDA					Protocolo: PRC2502854191	
NIRE: 41210347949 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41210347949	CNPJ 00.889.926	CNPJ 00.889.926/0001-80		Data de Ato Constitutivo 30/10/1995		Início de Atividade 21/10/1995
Endereço Completo Rua PARA, № 389, FUNDOS, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000						
Objeto Social SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES.						
Capital Social Porte R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ME (Microempresa)				Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome CPF/ ISABEL MILENA LOCATELLI 055.9 THEOBALD SCHONE	CNPJ 06.619-86	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie d Sócio	de sócio Ad	lministrador	Término do mandato Indeterminado
Nome CPF/ MAGNA INES LOCATELLI SCHONE 783.9		Participação no capital R\$ 19.000,00	Espécie de sócio Adminis Sócio S		lministrador	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome ISABEL MILENA LOCATELLI THEOBALD SCHONE		CPF 055.906.619-86				
Nome MAGNA INES LOCATELLI SCHONE	A INES LOCATELLI SCHONE CPF 783.929.699-87 Término do mandato Indeterminado					
Último Arquivamento				Situação ATIVA		
Data 23/01/2024	Número 20240368983	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2025, às 16:03:31 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código GSGSQRGP.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.889.926/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 21/10/1995			
NOME EMPRESARIAL ACCQUA LAVANDERIA LT	'DA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N ACCQUA LAVANDERIA	IOME DE FANTASIA)	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 96.01-7-03 - Toalheiros	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVI Não informada	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA	is		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres	EZA JURÍDICA ária Limitada			
LOGRADOURO R PARA		NÚMERO COMPLEMENTO FUNDOS		
	AIRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGNALOCATELLI@HOT	MAIL.COM	TELEFONE (45) 3254-7848/ (45) 9946-7177		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE *****	L (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025** às **15:39:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CPS)

NÚMERO 23406559

RAZÃO SOCIAL	8293 - ACCQUA LAVANDERIA LTDA				
CNPJ / CPF / RG	00.889.926/0001-80	TELEFONE	(45) 9 9946-7177		
ENDEREÇO	RUA PARA			N°	389
COMPLEMENTO	FUNDOS	BAIRRO	BAIRRO CENTE	₹0	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	TOALHEIROS				

Constituição Jurídica

Tipo Empresa: Micro Empresa

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Ltda

Cadastro Unico: 206300

Data de Encerramento do Balanço Patrimonial (31)/(12)

Elementos Contábeis

Data de Início das Atividades	DIA	MÊS	ANO
	12	6	2012

Co	ontador	ESCRITORIO CONTABIL MARECHAL LTDA	
En	ndereço	RUA PARAIBA, Nº 1099.	

OBS: Este cadastro se sujeita a prescrição em caso de Baixa da referida empresa. Alterações de Razão Social sem alterações de CNPJ mantém este cadastro inalterado.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 9 de maio de 2023.

Carmelindo Daronch Secretaria Municipal de Fazenda

WIS082203-7248-XEKUFVXKAJEVI-7